

• DESTAQUE •

Leia matéria especial ao final deste boletim

- COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIJ) em parceria com a ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PALESTRA: **“OS IMPACTOS DA LEI HENRY BOREL NA JURISDIÇÃO CRIMINAL E NAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE”**

PALESTRANTES:

Heitor Moreira de Oliveira – Juiz de Direito no TJSP. Bacharel e mestre em Direito, com intercâmbio na Universidade de Coimbra.

Paulo Cezar Dias – Pós-doutorado pela Faculdade de Direito de Coimbra. Professor do programa de mestrado do Centro Universitário Eurípedes de Marília - Univem.

DATA: **10/5/2024, sexta-feira, das 15 às 17 horas**

MODALIDADE: *Exclusivamente a distância*

TRANSMISSÃO: *teams.microsoft.com*

PARA PARTICIPAR [CLIQUE AQUI](#)

• STJ e STF •

- [Prazo prescricional da indenização por abuso sexual na infância não começa automaticamente na maioridade civil](#)

29/4/24 - A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, decidiu que, no caso de abuso sexual durante a infância ou a adolescência, o prazo prescricional da ação indenizatória não começa a correr automaticamente quando a vítima atinge a maioridade civil (atualmente, aos 18 anos). Segundo o colegiado, é preciso considerar o momento em que ela adquiriu total consciência dos danos em sua vida, aplicando-se, assim, a teoria subjetiva da *actio nata*.

- [Discussão sobre benefícios da *cannabis* medicinal e críticas ao cultivo marcam encerramento da audiência pública](#)

29/4/24 - De um lado, reflexões sobre os potenciais benefícios do uso da *cannabis* medicinal – não só à saúde, mas à indústria e ao sistema econômico; de outro, argumentos sobre possíveis perigos da autorização indiscriminada para importação de sementes e plantio. Essas posições marcaram o encerramento da audiência pública realizada nesta quinta-feira (25), no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- [Mãe não gestante em união homoafetiva tem direito à licença-maternidade, decide STF](#)

13/3/24 - O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a mãe não gestante em união estável homoafetiva tem direito à licença-maternidade. Se a companheira tiver direito ao benefício, deve ser concedido à mãe não gestante licença pelo período equivalente ao da licença-paternidade. A decisão foi tomada no julgamento, nesta quarta-feira (13), do Recurso Extraordinário (RE) 1211446, com repercussão geral.

• [Aluna com deficiência será indenizada em R\\$ 220 mil após discussão com professora](#)

11/4/24 - A vara de Nuporanga/SP condenou o Estado de São Paulo a indenizar estudante com deficiência por episódio que ocorreu em escola pública. A menina, com 13 anos de idade na época dos fatos, discutiu com a professora, que se descontrolou e agiu com agressividade. O valor da reparação por danos morais foi fixado em R\$ 100 mil para a adolescente e R\$ 60 mil para cada um dos responsáveis, totalizando R\$ 220 mil.

• [Pactos conjugal e convivencial na proposta de revisão do Código Civil e a objetificação de crianças e adolescentes](#)

11/4/24 - O Relatório Geral da Comissão de revisão do CCB, propôs, no Título de Direito Patrimonial, um capítulo denominado: Dos pactos conjugal e convivencial, que aparentemente destina-se a substituir a antiga previsão do pacto antenupcial. A proposta incluiu a regulamentação do chamado contrato de convivência que, na prática, corresponde a uma declaração de convivência feita pelos companheiros para a fim de fixar o termo inicial da vida em comum e a eleição do regime patrimonial de bens.

• [Convênio deve fornecer terapias a menor diagnosticado com autismo](#)

14/4/24 - Plano de saúde deve custear terapias a criança que possui TEA - Transtorno do Espectro Autista. A decisão é da juíza de Direito Grace Mussalem Calil, da 6ª vara Cível de Jacarepaguá/RJ, ao entender que não cabe ao convênio negar tratamentos de urgência indicados por médico assistente.

• [A exploração sexual de crianças e adolescentes no Furo Tajapuru no município de Melgaço, Estado do Pará](#)

15/4/24 - A música regional datada de 1992 reflete uma realidade do Norte do país, pouco se conhece e muito se opina. Assim, em fevereiro de 2024, após uma apresentação em um reality musical, a situação de crianças e adolescentes do Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, veio novamente à mídia¹, mas a grave situação não é novidade para a mídia local² e até internacional.

• **Estado e município indenizarão pais de recém-nascida que morreu após demora em atendimento**

1/4/24 - A 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença da 3ª Vara de Ferraz de Vasconcelos, proferida pelo juiz João Luis Calabrese, que condenou o Estado de São Paulo e o Município a indenizarem, por danos morais, pais de uma criança recém-nascida que morreu após demora no encaminhamento médico. A reparação foi majorada para R\$ 100 mil.

• **Justiça reduz jornada de trabalho de professora para acompanhar tratamento de filho autista**

2/4/24 – A 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, proferida pelo juiz Marco Antonio Giacovone Filgueiras, para determinar a redução da jornada de trabalho de uma professora estadual em 25%, para acompanhar o filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista em tratamento. A jornada passa de 40 para 30 horas semanais, sem diminuição de vencimentos, exigência de compensação de horas ou outros prejuízos à sua situação funcional.

• **Pais de criança entregue a terceiro em saída de escola serão indenizados**

9/4/24 – A 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão da Vara da Fazenda Pública de Araçatuba, proferida pelo juiz José Daniel Dinis Gonçalves, que condenou o Município a indenizar, por danos morais, pais de criança que foi entregue pela escola a terceiro não responsável por ela. A reparação foi reduzida para R\$ 20 mil.

• **Município de Sorocaba é responsabilizado por bullying em escola**

15/4/24 – A 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou decisão da Vara da Fazenda Pública de Sorocaba, proferida pela juíza Vanessa Miranda Tavares de Lima, condenando o Município a indenizar menina vítima de *bullying* em escola. A reparação por danos morais foi estipulada em R\$ 20 mil.

• **Lei que institui programa de saúde mental em escolas municipais é constitucional, decide OE**

16/4/24 – O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo declarou a constitucionalidade da Lei Municipal nº 9.019/23, de Marília, que institui, nas escolas municipais, um programa voltado para saúde mental de alunos e professores, com ações continuadas de promoção e prevenção. A decisão foi unânime.

• **Lei que institui programa de saúde mental em escolas municipais é constitucional, decide OE**

17/4/24 – A 29ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão da 2ª Vara Cível Central, proferida pela juíza Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, que garantiu o direito de escola internacional negar a admissão de criança que demonstrou desconforto com a língua inglesa em processo seletivo da instituição. Segundo os pais do menino, a desclassificação foi baseada em critérios subjetivos e arbitrários.

• **STJ julga se polícia pode criar site para investigar pornografia infantil**

9/4/24 - É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública quando o órgão representa a parte vencedora em uma demanda ajuizada contra qualquer ente público.

• **Desafios enfrentados pelo autista e seus familiares no meio profissional**

11/4/24 - O mês de abril tem um significado por demais importante em nosso calendário, uma vez que neste período se celebra o "Abril Azul". A data foi estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para reforçar a conscientização da população sobre o autismo. Isto porque, para além das adversidades enfrentadas diariamente na inclusão social de tais pessoas, é fundamental o combate contra qualquer tipo de preconceito ou estigma.

- [A luta de Anaju](#)

15/4/24 - No caso de Ana Júlia, 11 processos foram movidos na Justiça para conseguir acesso ao medicamento desde a primeira quimioterapia da menina. Todos os pedidos foram negados pelo [plano de saúde](#). De maneira geral, Laira conta que o tratamento de três anos com a filha foi muito desgastante. "Foi uma luta. Nós tínhamos acabado de cair de paraquedas nesse mundo do câncer. Não sabíamos de nada, o que fazer, para onde correr. Depois, cheguei ao extremo de precisar colocar um caminhão de som em frente ao Ministério da Saúde, em Brasília, para pedir, pelo amor de Deus, que pagassem a medicação da minha filha."

- [Aluno morto após agressão em escola paulista queria defender amigos de bullying, diz mãe.](#)

• MATÉRIA ESPECIAL - G1 •

- [Governo de SP vai começar a distribuir remédios à base de cannabis no SUS a partir de maio](#)

9/4/24 - O governo de [São Paulo](#) vai começar distribuir, a partir de maio, medicamentos à base de canabidiol vegetal, derivado da planta maconha, no [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#) do estado.

